



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através do **IPMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, consoante autorização do Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE - SISTEMA GERENCIADOR DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVOLVENDO: MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSESSORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO IPMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto ao **IPMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, por não dispormos na nossa estrutura organizacional.

Como se sabe, o município de Tucumã tem um regime próprio de previdência social que é coordenado pelo IPMT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ e desde o ano de 2014 é a empresa **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 10.450.122/0001-33** que tem nosso banco de dados com todas as informações sobre os servidores ativos, inativos e pensionistas.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Vale ressaltar que a referida empresa já presta esse serviço ao IPMT desde o ano de 2014 inclusive, estamos enviando em anexo uma cópia do contrato celebrado entre a empresa e o IPMT em 2014 assim como um cópia do último contrato que teve vigência até o dia 31 de Dezembro de 2020 o que prova que a **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** tem acesso ao nosso banco de dados previdenciários durante todo esse período.

Em anexo ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pelo PREVIPTO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL e outro atestado do PREVIPAR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAÍSO DO TOCANTINS onde nos dois documentos se atesta que a **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** tem ampla experiência no que tange ao gerenciamento dos bancos de dados dos institutos de previdência municipais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, no valor de **R\$ 43.507,80 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta Centavos)**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ - PA, 26 de Janeiro de 2021

DÉBORA DE SOUZA MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente